



**PORTARIA Nº 1917/2022**

**Instaura Sindicância e dá outras providências.**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II do artigo 1º do Decreto nº 5.785/2013, de 25 de abril de 2013 e consoante os artigos da Seção II e Subseção I do Capítulo XXI da Lei Ordinária nº 333/2000, de 19 de abril de 2000 - Regime Jurídico Estatutários dos Servidores Públicos Municipais, suas alterações e demais disposições aplicáveis à espécie;

Considerando as informações advindas do Memorando Digital nº 5519/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dos documentos que o acompanham, por meio dos quais se faz necessário apurar suposto desvio de seis mesas da SEDEC que estariam no depósito da SEMAD;

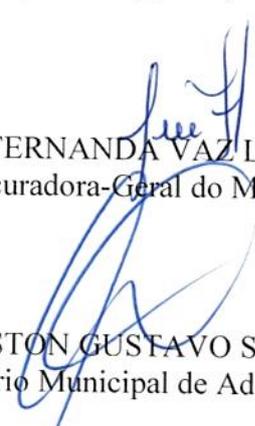
**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância Administrativa a ser conduzido por Comissão composta pelos servidores **Andressa Furlan, Rafaela Diefenbach e Jussara Oliveira da Silva**, para, sob a presidência do primeiro, apurar a materialidade dos fatos tidos como irregulares, apontar os dispositivos disciplinares infringidos, se for o caso, conforme denúncia contida na documentação juntada.

Art. 2º Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo da sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO HAMBURGO, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

  
FERNANDA VAZ LUFT  
Procuradora-Geral do Município

FAUSTON GUSTAVO SARAIVA  
Secretário Municipal de Administração